



8º Encontro Internacional de Política Social
15º Encontro Nacional de Política Social
Tema: Questão social, violência e segurança pública:
desafios e perspectivas
Vitória (ES, Brasil), 16 a 19 de novembro de 2020

Eixo: Pobreza e desigualdades no capitalismo contemporâneo.

Os “Povos das Águas” e a Política de Assistência Social no Amazonas

Patrício Azevedo Ribeiro¹
Loiana Pereira Fonseca²

Resumo: Este artigo analisa a dinâmica de acesso das famílias ribeirinhas, denominada também de “povos das águas”, no Amazonas à política de assistência social, tendo como *locus* de investigação a comunidade de várzea Vila Nova, município de Parintins; faz ainda uma reflexão sobre as contribuições dessa política à condição de vida das famílias. A pesquisa, de natureza qualitativa, pautou-se no estudo de caso; os dados de campo foram coletados por meio de entrevista semiestruturada e formulário aplicado a 10 famílias da comunidade. Conclui-se que, as famílias ribeirinhas enfrentam desafios territoriais, geográficos e “informativos” para acessar as políticas públicas; há uma intervenção pontual da assistência social distanciando-se do que prevê suas diretrizes documentais.

Palavras-chave: Famílias Ribeirinhas; Assistência Social; Estado.

The “Peoples of the Waters” and the Social Assistance Policy in Amazonas

Abstract: This article analyzes the dynamics of access by riverside families, also called “peoples of the waters”, in Amazonas to the social assistance policy, having as its locus of investigation the floodplain community Vila Nova, Parintins municipality; it also reflects on the contributions of this policy to the living conditions of families. The research, of qualitative nature, was based on the case study; field data were collected through semi-structured interviews and a form applied to 10 families in the community. It is concluded that riverside families face territorial, geographic and “informational” challenges to access public policies; there is a punctual intervention of social assistance distancing itself from what its documentary guidelines provide.

Keywords: Riverside Families; Social Assistance; State.

Introdução

O presente artigo analisa as condições de acesso das famílias ribeirinhas no Amazonas, intituladas nesse trabalho de “povos das águas”, à política de assistência social, tendo como *locus* de investigação a comunidade de várzea Vila Nova pertencente à área rural do município de Parintins. Desta feita, busca refletir sobre as contribuições dessa política para a condição de vida das famílias frente ao movimento do capitalismo na Amazônia.

¹ Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da universidade Federal do Pará (PPGSS/UFPa). Professor do Colegiado de Serviço Social do Instituto de Ciências Sociais Educação e Zootecnia, da Universidade Federal do Amazonas (ICSEZ/UFAM). Email: patricioribeiro@ufam.edu.br.

² Bacharela em Serviço Social pela Universidade Federal do Amazonas, *Campus* Parintins. Email: lpfonseca12@gmail.com.

A expressão “povos das águas” é utilizada neste trabalho a partir da perspectiva de Scherer (2004), a qual problematiza a condição sócio-histórica desses povos tradicionais na região amazônica, situando-os como segmentos populacionais que mantém relação de simbiose com as águas, as terras e as florestas.

Diversos estudos (CHAVES, 2001; CASTRO, 1998; ANDRADE, 2015) realizados com os “povos das águas” os identificam como uma referência de populações tradicionais na Amazônia. Vivem em agrupamentos comunitários, habitam áreas de terra firme ou várzea, e possuem modos de vida peculiares quanto ao uso sustentável dos recursos naturais. São frutos de um intenso processo de miscigenação que inicia com a colonização da região amazônica, se intensifica no período pombalino, e se fortalece no período da borracha com a migração, sobretudo de nordestinos.

Em termos de acesso às políticas públicas, os estudos tem identificado que são povos amealhados por um cotidiano precário e de “esquecimento” por parte do Estado em função de políticas centralizadoras que sempre partem “de cima para baixo”, das distâncias espaciais, da falta de aparato institucional nos municípios, entre outros elementos, mesmo com a presença da Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido, o artigo em tela resulta de uma pesquisa realizada entre 2017 e 2018, de natureza qualitativa e pautada na técnica do estudo de caso. Para dar conta dos objetivos e fontes de informações teóricas, utilizou-se da revisão bibliográfica, da pesquisa descritiva, exploratória e do estudo de campo. Os dados foram coletados por meio de entrevista semiestruturada e de formulário aplicado a 10 famílias da comunidade de várzea Vila Nova, em Parintins-AM³. Ademais, fez-se uso do diário de campo e do registro fotográfico com intuito de melhor qualificar a análise dos dados.

O texto está dividido em duas seções, além dessa introdução. A primeira faz uma discussão sobre família e assistência social na Amazônia particularizando os “povos das águas”. A segunda apresenta a descrição da comunidade Vila Nova, as condições de acesso das famílias à política de assistência social e as contribuições dessa política; seguida das considerações finais.

³ Parintins, e mais seis municípios, fazem parte do território do baixo Amazonas, possui área territorial de 5.952 km² e fica distante da capital Manaus a 369 km em linha reta e 420 km via fluvial. O acesso a esta localidade é somente via aéreo com duração de 50min e/ou fluvial com aproximadamente 18h de barco. Segundo o IBGE (2019), a estimativa populacional em 2019 era de 114.273 habitantes.

Família e Assistência Social na Amazônia: particularidades dos “povos das águas”

Parte-se da premissa de que a família em sua condição histórica é impactada pelas mudanças globais no mundo do trabalho, decorrente do modo de produção capitalista, por isso, concorda-se com Sarti (2009, p. 25) ao ponderar que:

Não se sabe mais, de antemão, o que é adequado ou inadequado relativamente à família. No que se refere às relações conjugais, quem são os parceiros? Que famílias criaram? Como delimitar a família se as relações entre pais e filhos cada vez menos se resumem ao núcleo conjugal? Como se dão as relações entre irmãos, filhos de casamentos, divórcios, recasamentos de casais em situações tão diferenciadas? Enfim, a família contemporânea comporta uma enorme elasticidade.

Os questionamentos da autora são atuais e pertinentes, bem como sua apreensão acerca da elasticidade conceitual que a família comporta. Desse modo, autores das ciências humanas, sociais e jurídicas têm se debruçado sobre este campo de estudo e engendrado expressões como arranjos, composições, organizações, modelos, tipos etc. A família nuclear (tradicional) ainda se faz presente, todavia coexistem novas composições, a saber: famílias extensas, adotivas, monoparentais, homoafetivas, reconstituídas, casal sem filhos, unipessoal entre outras (SZYMANSKI, 2002).

As discussões em tela não se diferenciam na realidade amazônica, contudo, em função das singularidades e particularidades regionais quanto às questões geográficas, territoriais, ambientais e socioculturais, apresentam especificidades tornando-se um desafio para as políticas públicas o atendimento e efetivação de direitos às famílias amazônicas, em especial aquelas que vivem no meio rural.

A Amazônia⁴ rural comporta uma diversidade de povos que formam a pluralidade de composições familiares, citam-se: quilombolas, ribeirinhos, extrativistas, coletores, indígenas entre outros; esses desempenham papéis diferenciados em razão de suas culturas, posicionamentos sociais e o território onde habitam. Majoritariamente, o meio rural dos municípios amazônicos é atravessado por dois ecossistemas: áreas de terra firme e várzea.

⁴ Refere-se à Amazônia Legal, com destaque à região Norte do país onde a presença de povos e comunidades tradicionais é um marco no processo de formação socioeconômica e cultural da região.

A várzea é caracterizada por terras baixas e pela sazonalidade anual de enchentes/cheias e vazantes/secas⁵, estando presente em todo o estado do Amazonas – região Norte do Brasil –, e em outros municípios da Amazônia legal. “Nesse mosaico terra e água [várzea] vivem ribeirinhos/grupos humanos – chamados também de *povos das águas*” (SCHERER, 2004, p. 2, grifo da autora).

A Amazônia por apresentar-se com grande extensão territorial esconde em meio aos rios, lagos e igapós⁶ um número expressivo de pessoas vivendo em grupos comunitários sob a sazonalidade das enchentes e vazantes. Afastados das cidades, esses povos tradicionais possuem identidade e meios de sobrevivência específicos.

Para Andrade (2015), a vivência das famílias ribeirinhas é uma intensa articulação com a natureza, visto que os rios e as terras são fundamentais para as atividades produtivas de subsistência e renda. Tal fato influencia na construção das casas nos beiradões amazônicos. Os rios e lagos, além de fornecerem renda para o sustento das famílias, também possuem poder simbólico e fazem parte da cultura.

Conforme Scherer (2004) e Andrade (2015), as atividades desempenhadas pelos “povos das águas” dependem da “terra de trabalho” e da “água de trabalho”, configurada pela sazonalidade. A terra de trabalho dar-se com a agricultura familiar, sua produção é de pequena escala em razão da ausência de políticas que possam fomentar o nível da produção. A água de trabalho corresponde à pesca a qual funciona como um mecanismo financeiro, perpassando atualmente por mudanças profundas que assolam o cotidiano dos ribeirinhos devido à redução dos peixes, outrora garantidos facilmente.

Na perspectiva de Castro (1998), no contexto das famílias ribeirinhas amazônicas é que se encontram as referências sobre as imagens da mata, rios, igarapés e lagos, pois estabeleceram ao longo do tempo uma relação particular com a natureza, ou seja, a partir dos conhecimentos desenvolvidos construíram formas de uso dos recursos da floresta e dos cursos d’água, muitas vezes de modo sustentável.

Nesse contexto, percebe-se um grande desafio para as políticas públicas e de

⁵ A enchente é caracterizada pela subida das águas; a cheia é o nível máximo que as águas atingem; a vazante é o processo de descida das águas; e a seca é o mais baixo nível das águas. Enchentes e vazantes correspondem às duas estações climáticas nos municípios do Amazonas, a saber, inverno e verão.

⁶ Segundo Scherer (2004), os períodos de enchentes e vazantes são demarcados pelos rios, lagos e igapós que fazem parte da vida cidadina dos “povos das águas”. Além de serem canais de navegação também fornecem a produtividade e seu escoamento, a exemplo do manejo com a pesca. Vale dizer que durante as secas os igapós são influenciados com este fenômeno, restando apenas os lagos e rios.

modo particular à assistência social, pois, trata-se de uma política cuja centralidade recai na e sobre a família, sendo evidenciado na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, 1993), art. 1º, o provimento dos mínimos sociais garantidos por meio da iniciativa pública e da sociedade visando o atendimento das necessidades básicas. Do ponto de vista do Estado, é a principal política cujos programas de transferência de renda a ela inerentes tem sido responsabilizados pelo enfrentamento da extrema pobreza no país.

No rol de desafios para as políticas públicas visualizam-se categorias pertinentes que assolam o contexto amazônico, a exemplo do território enquanto espaço delimitado de extensões de terras e de formação da identidade política dos sujeitos que nele habitam. Tal fato se coloca como desafio para a assistência social, pois, segundo Teixeira (2013, p. 192), “afetam o trabalho do SUAS, por sua forma plural das vias de deslocamento: aéreos, fluviais e terrestres, com implicações de espaço/tempo (barcos, lanchas, balsas, aviões, ‘cascos’, voadeiras, monomotores, jatos, entre outros)”.

Como forma de possibilidades de atendimento aos “povos das águas”, o Estado por meio do governo federal tem viabilizado lanchas que cortam os rios e lagos com vistas ao atendimento dos usuários de áreas rurais. O Amazonas, em 2014, contava com a presença de 42 lanchas, sendo um fator positivo quanto ao deslocamento de profissionais até as localidades mais distintas. No entanto, esse ganho nem sempre é acompanhado de outros elementos, caso da manutenção das máquinas e do suporte de combustível por parte dos municípios, ou ainda, são lanchas que nem sempre correspondem às necessidades dos profissionais, tornando-se um impasse para a efetividade dos direitos sociais dos povos rurais (RIBEIRO, 2014).

Na análise de Teixeira (2013), é preciso que haja um reconhecimento heroico na dimensão histórica e cultural dos povos construtores da Amazônia. Da mesma forma, uma radicalidade na institucionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS pelo viés da infraestrutura e do financiamento econômico de maneira a abarcar os direitos dos trabalhadores em sua especificidade local.

Scherer (2004) enfatiza que as viagens dos “povos das águas” são marcadas pelas distâncias e perigos dos rios e lagos. Por isso, quando se trata de doenças, entendidas por esses como casos mais simples, cuidam suas enfermidades utilizando a “medicina da floresta” perpassada de geração em geração por meio de mecanismos tradicionais, e só vão à cidade em últimas instâncias.

Nesse ínterim, Teixeira (2013) resgata o sentido da identidade sociocultural,

pois é preponderante para a luta e resistência dos povos na ótica da coletividade. Entende-se que o processo da onda neoliberal dificulta a concretização das políticas públicas e sociais no Brasil e de modo particular na Amazônia, em especial quando se analisa as suas especificidades e a dualidade pobreza/riqueza gerando tensões sociais.

O neoliberalismo é um inimigo dos serviços sociais. Na política neoliberal não há perspectivas promissoras para a Assistência Social, nenhuma possibilidade nova, nenhum aceno de um projeto ousado de Assistência social como queremos na Amazônia, [hoje centrada num antagonismo de avanço e retrocesso] (TEIXEIRA, 1998, p. 109).

Diante da conjuntura política vigente no país, com um projeto de política voltado totalmente ao livre mercado e à privatização dos serviços públicos, é oportuno questionar, de acordo com Teixeira (2013, p. 2000), “qual o futuro do SUAS no Brasil e na Amazônia?”.

Essa pergunta soa com maior autidez na medida em que se evidencia os atuais ataques realizados aos direitos e às políticas públicas com as ditas “reformas” governamentais na gestão de Michel Temer e, atualmente, com Jair Bolsonaro, tornando-se similar, ou mais cruel, às investidas de Fernando Henrique Cardoso que seguiu à risca a “receita” neoliberal defendendo a “reforma” do Estado; para a classe trabalhadora tornou-se uma contrarreforma nas palavras de Behring (2008).

Se no final nos anos 2000 o movimento da classe trabalhadora era em prol de consolidação legal dos direitos, ao que parece, hoje, a luta é de sustentação ao que foi conquistado. De outra forma, os arremessos voltam-se contrários aos direitos garantidos, caso dos cortes nos “gastos públicos” e até mesmo o anúncio do “fim do SUAS” como um presente à população brasileira nas vésperas dos festejos da independência do Brasil no ano de 2017.

Vivencia-se um pesadelo quando visualizado a implantação de programas sociais à devassa, a exemplo do “Criança Feliz”, o qual traz raízes beneméritas da assistência social, desmantela as conquistas e renasce a perspectiva do assistencialismo que nunca fora acabado (SPOSATI, 2017). O Programa “Criança Feliz” foi sancionado pelo decreto presidencial nº 8.869/16, objurgado por alguns autores críticos do Serviço Social que o analisam como um retrocesso no campo da assistência social, fragmenta os recursos financeiros e precariza cada vez mais as condições de trabalho no SUAS.

Na região amazônica, as façanhas neoliberais centram-se na dilapidação das

políticas sociais e públicas (TEIXEIRA, 2013) descaracterizando os movimentos sociais, fracassando o atendimento e acompanhamento das famílias, haja vista o papel centralizador da assistência social via eixo da matriciliadade sociofamiliar. Assim, questiona-se: o que é a felicidade para uma criança amazônica? Como fica a situação da diversidade de povos presentes na Amazônia com o afloramento e questionamento da garantia do próprio direito, que por vezes é esquecido? Como pensar políticas públicas e sociais aos “povos das águas” frente ao cenário político do país?

Será que continuaremos a conviver num teatro real formado de vilões e “indefesos”, isto é, a registrar o crescimento dos cidadãos sem cidadania como discutido por Scherer (2004). Esses questionamentos instigam cada vez mais o debate sobre a política de assistência social na Amazônia e o acesso dos “povos das águas” a essa política. Nessa direção, apresenta-se a seguir o *locus* onde foi realizado a pesquisa de campo e os acessos dos povos à Política.

A Comunidade de Várzea Vila Nova e os acessos dos “Povos das Águas” à Política de Assistência Social

A comunidade de várzea Vila Nova – localizada a 50 km da cidade de Parintins, baixo Amazonas e adjacente ao Distrito do Mocambo do Arari, tem em sua história marcas dos seus atores sociais que resistem e vivem numa relação direta com a natureza. São “povos das águas” compostos por diferentes configurações familiares, portanto, usuários da política de assistência social e convivem anualmente com as enchentes/cheias e vazantes/secas dos rios.

Conforme entrevistas realizadas com os moradores mais “antigos”, Vila Nova tem aproximadamente 62 anos de existência. O nome foi oriundo de um simples “apelido” de uma determinada área ocupada por Moisés Ramos, um arrendatário da área que trabalhava com o cultivo da juta. Assim, por ter construído uma casa e um barracão denominou-a como tal, no entanto não existia Vila era somente o terreno.

Os moradores dessa e de outras comunidades próximas chamam Vila Nova por esse mesmo nome, contudo, a Secretaria de Terras e Arrecadação de Parintins a reconhece como “Ilha dos Marinheiros”, cujo nome refere-se à família extensa de Ernesto Marinho, sendo uma extensão pertencente à comunidade Ilha das Onças.

Vila Nova apresenta um número de 11 famílias, totalizando 36 habitantes. Em

decorrência da enchente/cheia e vazante/seca, as famílias que residem na localidade já aprenderam a lidar com esse fenômeno. Dependendo da densidade das águas buscam estratégias (figura 01) de adaptação, a exemplo da criação de pontes devido a mobilidade entre um local e outro. Geralmente, no período de cheia das águas ficam na comunidade apenas 9 famílias, as demais se deslocam para a terra firme que corresponde ao Lago da Esperança.

Figura 01 – Comunidade Vila Nova em tempos de cheia dos rios



Fonte: Arquivo pessoal dos Moradores de Vila Nova.

De acordo com Silva (2015), em razão da dinamicidade e da complexidade regional as inundações ocorrem de maneira diversa. Por isso, a necessidade de construção de marombas (elevação do piso) e pontes (figura 01), pois precisam ficar de 2 a 3 meses “sobre as águas”. Um dos entrevistados ratifica o aludido:

[...] antes as casas eram baixas [...], todo ano pela cheia eu tinha que fazer maromba em cima do assoalho, a dificuldade era muita, que até uma vez a minha filha ainda caiu da rede, “têpei” n’água, foi um desespero. Tudo isso é dificuldade, essa outra casa aqui tem três anos (ENTREVISTA/ A. M., PESQUISA DE CAMPO, 2018).

A dinâmica diária pela qual passa as famílias de Vila Nova, e nesse trabalho representam os “povos das águas”, pressupõe uma peculiaridade e modos de vida de sujeitos que habitam a Amazônia rural. O cotidiano sedimenta o laço de solidariedade de classe, pois há um viver comunitário oriundo de relações sociais de cumplicidade. A vivência das famílias ocorre em meio à troca de saberes, experiências e persiste o trabalho

mútuo. Isso ficou notório na pesquisa de campo junto aos moradores, corroborando com os estudos de Castro (1998), Chaves (2001) e Andrade (2015).

Na variável da profissão 4 informantes identificaram-se como agricultores, 4 pescadores, 1 dona de casa, e 1 ACS. Mas ao serem questionados sobre qual a principal atividade de trabalho das famílias, 8 pessoas apontaram ser a pesca e 2 a agricultura/pesca. Em áreas rurais as atividades de pesca e agricultura servem tanto para a subsistência da família quanto para obtenção de renda.

Quanto seus acessos à política de assistência social, por oportuno, delimitou-se neste trabalho ao Programa Bolsa Família e aos Benefícios Eventuais. Esses dois eixos de benefícios foram os mais representativos na pesquisa de campo e estão atrelados diretamente à renda e à alimentação.

Indagados sobre o recebimento dos benefícios de transferência de renda da assistência social, 07 (sete) dos 10 (dez) moradores identificaram-se como beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF. O PBF, mesmo com suas limitações “tem viabilizado o enfrentamento das situações de pobreza em sua multidimensionalidade” (COLIN; PEREIRA, 2013, p.122), certamente que é preciso avançar nesse âmbito, pois o enfrentamento da pobreza não se resume na viabilização do programa, mas antes às suas condições de operacionalização e intersetorialidade com outras políticas.

Quadro 01 – Destino do valor recebido do Programa Bolsa Família.

Unidade de contexto das falas	Subcategoria (uso do valor recebido)
Mais para alimentação mesmo. Não dá para comprar muito não, é bom que somos poucos. Somos só três, e quando eu tô parado não tou ganhando nada, assim ele (valor do PBF) que fica dando conta (A. F./Morador).	Compra de alimentos, principalmente em períodos difíceis de trabalho que fragiliza a renda familiar.
Para material escolar, e para ajudar um pouco na alimentação (A. T./Morador).	Aquisição de materiais didáticos e alimentação.
O valor que a gente recebe, às vezes, a gente dedica mais na saúde, compra os remédios, compra uma alimentação pra gente (A. T. 2/Morador).	Remédios e alimentação.
Alimentação, roupa, remédio [...] para o curumim (N. P./Morador).	Alimentação, roupa e remédio.
Alimentação. Ajuda muito (G. S./Moradora).	Somente para a alimentação.

Fonte: Pesquisa de Campo, 2018.

Notem como algumas famílias administram o valor recebido, adequando-o com o intuito de suprir necessidades básicas. Nas falas, a palavra “alimentação” é unânime,

ou seja, todos os beneficiários utilizam-no para colaborar nas despesas mensais. O dinheiro também é usado para a compra de “roupas e remédios”, haja vista a difícil locomoção até a cidade de Parintins, e a presença de crianças nas famílias, exigindo ainda a compra dos materiais didáticos àqueles que frequentam a escola.

Outro ponto a ser destacado refere-se à renda dessas famílias que está em torno de “um” ou “menos de um salário mínimo”, conforme dados coletados. Assim, por viverem da pequena agricultura e da pesca, precário em certos períodos, o PBF que seria uma “contribuição” torna-se a principal fonte de renda em função da realidade socioeconômica ribeirinha. Ao serem questionados sobre as contribuições da assistência social para as famílias, em particular o PBF, obteve-se os seguintes relatos.

Quadro 02 – Contribuições do PBF na visão dos moradores de Vila Nova.

Unidade de contexto das falas	Subcategoria (análise do Programa Bolsa Família)
É um programa bom, mas acho que precisa melhorar um pouco, ainda mais do jeito que tá, daqui ali o governo dá um corte [...]. Tem muita gente que já vive praticamente disso né, do bolsa família, e ajuda um pouco né [...], ainda mais o remédio que é tudo comprado mesmo (A. T./Morador)	Ajuda. Significativa contribuição. Medo do corte do PBF.
[...] foi bom né, ajuda para as famílias, mas deveria ser melhor se aumentasse. Alguns não tem outra forma de renda, não tem um salário né, tem uns que só tem mesmo o bolsa família para se manter, comprar o seu ranchinho, se o governo aumentasse mais um pouquinho poderia ser melhor (J. T./Moradora).	Ajuda. Valor não condizente. Única fonte de renda. Cesta básica.
O bolsa família veio como um benefício pra quem não tem renda né, porque na época que minha esposa recebia dava para manter eles estudando, dava para comprar alguma coisa para a gente se alimentar [...] (L. Marinho/Morador).	Benefício. Seletividade. Alimentação.

Fonte: Pesquisa de Campo, 2018.

Na concepção de Moraes e Machado (2017), há autores com diferentes percepções acerca do PBF. Sistematizam-no da seguinte maneira: 1) há os que defendem a acomodação por parte dos beneficiários; 2) outros argumentam as relevâncias do PBF destacando o aumento na renda familiar e a autonomia das mulheres que o recebem; 3) há os que acreditam que o benefício poderia induzir as mulheres a terem mais filhos; 4) por fim, outros apontam que para garantir a eficácia do programa seria necessário fornecer condições de acesso de qualidade aos serviços de saúde e educação, isso dependeria de infraestrutura adequada e abrangente à população usuária.

Se partirmos das falas dos moradores da comunidade pesquisada identifica-se a dimensão e representação do PBF para as famílias. Destarte, ao analisar o quadro 02, um

primeiro elemento que chama atenção é a subcategoria da ajuda. O uso da palavra em todas as falas pode ser traduzido por dois lados: 1) entendem o PBF como ajuda do governo e isso melhora um pouco a condição de vida, isto é, no sentido literal pode ser visto como benemerência, favor do Estado; 2) ou o uso da palavra pode ser no sentido de contribuição, ou seja, uma vez que o PBF prediz renda, logo, o valor recebido seria um fator que colabora com nas necessidades básicas das famílias.

Outro destaque diz respeito à ideia do PBF como um “bom programa, mas precisa melhorar” o valor recebido. Essa ponderação expressa a situação à qual estão inseridas os ribeirinhos, e apesar das contribuições advindas do PBF o mesmo não abrange as diversas expressões da questão social dos povos.

O relato se “tirarem vai ficar mais difícil” é profundo no sentido da análise. Nesse contexto, percebe-se a fragmentação do Estado voltado a esses povos quanto à oferta de serviços e políticas públicas, e até mesmo o conhecimento e a informação sobre seus direitos, pois, acontece que por vezes os programas são operacionalizados, mas os beneficiários acabam não conhecendo a real finalidade dos mesmos. Assim, necessita-se de uma melhor democratização da informação aos “povos das águas”.

Não obstante, a causa dessa realidade tem suas raízes na conjuntura governamental, política e econômica do Brasil, sincronizada no desemprego, nas precárias condições dos serviços e na vida social dos mais pobres, principalmente nas regiões Nordeste e Norte do país, conforme afirma Teixeira (1998, p. 104):

O Serviço Social e a Assistência Social, em sua trajetória na Amazônia, vêm acompanhando esse itinerário de uma realidade que oscila em prosperidade e oportunidade para uns e miséria e dificuldades para a maioria. Como mudaram os caminhos da Assistência Social na Amazônia, no rastro de uma cada vez maior diversificação e complexificação da questão social desde suas primeiras manifestações [...].

Ao se apropriar do argumento da autora, remete-se à importância que tem o PBF, porém, ainda é frágil do ponto de vista de sua operacionalização na medida em que parcialmente corresponde às demandas dos usuários. Esse fato estende-se aos programas das políticas públicas em geral por não compreenderem as peculiaridades. Mesmo que contribua, não dá condições para o fortalecimento da renda, desse modo não abrange as reais especificidades dos “povos das águas” e de outros habitantes.

Com relação ao acesso aos Benefícios Eventuais – BE⁷ da assistência social, a pesquisa identificou que todas as 10 (dez) famílias, em algum momento, já foram atendidas pelos BEs de vulnerabilidade temporária, situação de calamidade pública e auxílio natalidade.

O BE atuando na situação de vulnerabilidade temporária atende as famílias com cestas básicas nos dois momentos da várzea (cheia e seca). Referente à situação de calamidade pública, pontuou-se o benefício em dinheiro no valor de R\$ 300,00 na enchente de 2009. Campos e Rocha (2017, p. 5) afirmam que:

Os benefícios relacionados à vulnerabilidade temporária correspondem ao enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência. Sendo o de calamidade pública a busca em garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, objetivando assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas e famílias atingidas.

No que tange às condições de acesso aos BEs, dos 10 (dez) entrevistados, 04 (quatro) realizaram o cadastro na defesa civil, outros 06 (seis) com a ACS. Salienta-se a importância do trabalho da ACS em comunidade rural, responsável por repassar as informações das políticas públicas e realizar acompanhamento das famílias. Tal fato denota o trabalho intersetorial entre as políticas públicas, pois, nesse caso, a política de saúde faz ligação diretamente com a assistência social.

Por outro lado, quando os moradores não precisam dirigir-se até a SEMASTH os BEs chegam de forma tardia e com a perspectiva de “ajuda ao pobre”: “[...] Veio até à gente por meio da Agente de Saúde, e aí demorou um pouco para receber o benefício, e aí eles trouxeram, deixaram lá pela beirada para a gente, largaram tudo lá” (A. T./Morador, Pesquisa de Campo, 2018).

Depreende-se desse relato a indignação acerca do contexto em que são desenvolvidas as ações, desvalorizando o benefício e a população local e remetendo-se a uma mera ação assistencialista sem qualquer ressalva de direito conquistado.

Na sequência os entrevistados foram questionados se, ao acessarem os BEs, houve contribuição para o cotidiano de vida. Apresentaram três respostas: “foi uma ajuda

⁷ Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública (BRASIL, 2011, p. 12).

(01 família); foi bom, mas deveria ser melhor (02 famílias); bem pouco (07 famílias)”. Concernente à perspectiva da ajuda, a resposta pairou no seu sentido clássico que se reporta à gênese da assistência social, isto é, vista como assistencialismo e caridade sem ater-se às conjunturas reais de política pública. Vale dizer que a “ajuda” citada pela entrevistada refere-se às cestas básicas distribuídas pela Prefeitura.

Na concepção de Bovolenta (2010, p. 60), “em plena era dos direitos, há resquícios de concessão de auxílios e benefícios no âmbito da ajuda, da benesse, da boa vontade, uma espécie de retorno aos velhos tempos ou não rompimento com estes”. Para a autora, no capitalismo há um truncamento histórico e mal resolvido entre direito e ajuda. “Estar o direito instituído e assegurado em lei, não foi suficiente para sua implementação na prática”.

Os 07 (sete) entrevistados que afirmaram ser “bem pouco” trouxeram elementos essenciais em suas falas, conforme algumas que seguem:

Contribuiu pouco, só deu para o básico [...]. E às vezes nem presta as coisas que vem como o feijão e o arroz, tem até bicho, daí já damos para as galinhas (G. S./Moradora).

Não, bem pouco. Chegou para o nosso lado quase tudo fora da validade, além de ser pouco, estava a maior parte estragada (A. F./Morador).

Uma contribuição bem pequena, só deu para aquela semana. Veio só uma vez no ano, só uma pequena cesta básica, só pra enganar o povo (A. T./Morador).

Dá para contribuir um pouco né! É uma cesta básica bem básica mesmo, além de a sacola ser pequena ainda vem lá pelo meio, e é só nesse período mesmo [cheia], e no resto do tempo temos que procurar outros meios pra sobreviver (A. T./Morador).

Os dados em análise revelam pontos que se repetem em boa parte das falas. Dizem que a cesta básica recebida é bem “pouca” e “incompleta” em se tratando de suas necessidades. Os alimentos já chegam fora da validade, “nem presta as coisas que vem”. Entendem como uma ação que é “só pra enganar o povo”, ou seja, cunho eleitoreiro.

Essa condição acaba fragmentando e desvalorizando o próprio conceito de direito e de política pública de assistência social. Operacionalizar os BEs nessa direção é, ao mesmo tempo, desconsiderar as diretrizes do que preconiza o SUAS. Bovolenta (2010, p. 89) ao analisar os BEs junto aos usuários ratifica que:

O fato de ser um benefício eventual não retira a obrigatoriedade de ser devidamente articulado com os serviços e as outras políticas públicas e ser

operacionalizado a partir dos princípios e diretrizes do SUAS. [...] Aqui reside a necessidade de se fazer entender que ocorrências de contingências sociais, vulnerabilidades sociais e calamidades públicas merecem repostas e atenção na perspectiva do direito e na universalidade do acesso, sendo devidamente qualificado.

Para Bovolenta (2010), os BEs não podem ser desenvolvidos de forma contrária ao que rege a LOAS. Destarte, precisam estar articulados às demais políticas sociais cujo intuito é melhor atender “aos que dela necessitarem”, na tentativa de romper com a ideologia e o conservadorismo presente no cerne de sua prática.

Salienta-se ainda que boa parte (senão todos) dos “povos das águas” reduzem os BEs à cesta básica, ao fazer isso, afasta-se a reflexão do significado que estes carregam. É bem verdade que nas comunidades mais longínquas os moradores ficam distantes do conhecimento teórico ou de informações sobre seus direitos, assim, por não conhecerem a lei acabam reproduzindo a assistência social como ajuda e mera cesta básica. Ademais, o processo de viabilização tanto do PBF quanto dos BEs aos povos rurais geralmente ocorre sem nenhuma preocupação, *a priori*, de explicações sobre o que significa “aquele benefício”.

Considerações Finais

A pesquisa realizada junto aos “povos das águas” da comunidade Vila Nova, em Parintins-AM, desvelou a particularidade de famílias que habitam áreas da várzea amazônica quanto aos seus modos de vida, suas adaptações e criação de estratégias em meio às enchentes/cheias e vazantes/secas dos rios, suas necessidades e demandas por direitos sociais e seus deslocamentos difíceis à cidade de Parintins.

Os resultados obtidos corroboraram com outras pesquisas e estudos no sentido de que, nas áreas rurais dos municípios do estado do Amazonas a assistência social ainda é frágil quanto ao alcance dos seus objetivos. Decerto que esse fato resulta de uma questão estrutural do capital, pois o Estado continua a privilegiar a grande burguesia em detrimento da classe trabalhadora, no caso em tela, de povos históricos da Amazônia.

A realidade citadina de Vila Nova traduz e arremata a ideia de que as famílias ribeirinhas enfrentam diariamente desafios territoriais, geográficos e informacionais para acessar as políticas públicas. E quando conseguem é, por vezes, um acesso precarizado, distante da lógica do direito social e da cidadania. Especificamente, a assistência social é

uma política com potencialidades e de extrema relevância para os povos rurais, contudo, sua operacionalização é atravessada por limitações financeiras, materiais e humanas. É necessário superar essas limitações com vistas a atendimentos de totalidade e qualidade aos “povos das águas” no Amazonas.

Referências

ANDRADE, R. F. C. de. **A composição da vida no beiradão do rio Amazonas: memória e identidade ribeirinha**. Manaus: Edua, 2015.

BEHRING, E. R. **Brasil em Contra-Reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS**. Texto reformulado em 2011.

BOVOLENTA, G. A. **Os benefícios eventuais e a gestão municipal**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC-SP, São Paulo, 2010.

CASTRO, E. Território, biodiversidade e saberes de populações tradicionais. **Papers do NAEA**, Belém, n. 092, p. 1-16. 1998.

CHAVES, M. do. P. S. R. **Uma experiência de pesquisa-ação para gestão comunitária de tecnologias apropriadas na Amazônia: o estudo de caso do assentamento de reforma agrária Iporá**. Tese (Doutorado em Política Científica e Tecnológica) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001.

COLIM, D. R. A; PEREIRA, J. M. F. Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda: Alguns apontamentos sobre a experiência brasileira. In: CRUS, J. F. et al. (Org.). **20 Anos da Lei Orgânica de Assistência Social**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Brasília: MDS, 2013.

MORAES, V. D. de; MACHADO, C. V. O Programa Bolsa Família e as condicionalidades de saúde: desafios da coordenação intergovernamental e intersetorial. **Saúde em Debate**. Rio De Janeiro, v. 41, n. Especial 3, p. 129-143, set 2017.

RIBEIRO, P. A. **Política Pública de Assistência Social e Sustentabilidade na Amazônia: um estudo nos municípios de Maués e Parintins no Baixo Amazonas**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia) – Universidade Federal do Amazonas, UFAM, Manaus, 2014.

SARTI, C. A. **A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

SCHERER, E. Mosaico Terra-Água: A vulnerabilidade social ribeirinha na Amazônia – Brasil. In: VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, 2004, Coimbra. **Anais [...]**. Coimbra: Universidade de Coimbra, 2004. Disponível em: <https://www.ces.uc.pt/lab2004/pdfs/EliseScherer.pdf>. Acesso em: 20 de nov. 2017.

SILVA, S. H. **Autopoiese nos Agroecossistemas das Ilhas do Valha-me Deus e Chaves – Juruti/PA**. 2015. Tese (Doutorado em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia), Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2015.

SPOSATI, A. Transitoriedade da felicidade da criança Brasileira. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 130, p. 526-546, set./dez. 2017.

SZYMANSKI, H. Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança. **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo: Cortez, ano XXIII, n. 71, p. 9-25, set. 2002. Edição especial.

TEIXEIRA, J. B. A Assistência Social na Amazônia. **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo: Cortez, ano XIX, n. 56, p. 97-113, mar. 1998.

_____. A Amazônia e a interface com o SUAS. In: CRUS, J. F. et al. (Org.). **20 Anos da Lei Orgânica de Assistência Social**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Brasília: MDS, 2013.